

Esta prova terá a duração de noventa minutos e será elaborada com base na seguinte bibliografia:

Concurso I e II:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime de Aquisição de Bens e Serviços);

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (Regime de Empreitadas e Obras Públicas);

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação);

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Regulamento Municipal de taxas e Licenças.

Regulamento Municipal de Toponímia.

b) A avaliação curricular tem em vista avaliar as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função:

Habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional (EP) e classificação de serviço (CS).

c) Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;

b = capacidade de comunicação;

c = capacidade de inovação;

d = sentido de responsabilidade;

e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — A classificação final é a resultante da média obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PECG + 2AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PECG = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é igualmente expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e fórmulas classificativas, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos n.ºs 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A falta de comparência dos concorrentes às provas determina a sua imediata exclusão.

16 — O júri referido no concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Fernando Eirão Queiroga, Vereador.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Ferreira dos Santos, Chefe de Divisão;

Maria da Glória Cadete Cunha, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento;

António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 11 de Fevereiro de 2008, sem candidatos.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611089806

Aviso n.º 5355/2008

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 1 de Fevereiro do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro foi revogado o acto de reclassificação constante do meu despacho de 18 de Janeiro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 31 de Janeiro, da seguinte funcionária:

Sandra Cristina Pires Monteiro, Polícia Municipal de 2.ª Classe, escalão 1, índice 199.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611089799

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 5356/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes A1, A2 e A3, sito no lugar de Cardosas, freguesia de Merelim S. Pedro, em que é requerente Passos & Filhos, L.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611089454

Aviso n.º 5357/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento,